

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC  
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV**

**EDITAL 02/2025**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

A Comissão de Bolsas 2025 do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Ppgav) do Centro de Artes, Design e Moda (Ceart) da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de renovação de bolsas para os estudantes vinculados ao Programa nos cursos de Mestrado e Doutorado e estabelece que os critérios do processo de renovação de bolsas aplicados até 2024 deixam de ter continuidade, sendo a partir disso válidos os critérios para renovação e os deveres dos bolsistas neste documento discriminados, conforme cronograma estabelecido neste Edital 02/2025. A seleção resultante deste Edital terá validade até julho do ano vindouro (considerando o ingresso anual em agosto de cada ano) e aplica-se a todos os tipos de bolsas existentes no Ppgav.

**1 DAS ESPECIFICAÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa será renovada pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada com limite de 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado e 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado, a partir da disponibilização pelas agências de fomento. As normas internas de distribuição de bolsas estão submetidas à regulamentação específica das agências de fomento que as concedem e da Udesc.

**2 DAS EXIGÊNCIAS DO CANDIDATO PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA**

Todos estudantes regulares com matrícula ativa no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Ppgav) da Udesc, devidamente matriculados no semestre vigente, que sejam bolsistas, respeitando os prazos limites para a conclusão do curso (24 ou 48 meses) - todos os candidatos à renovação das bolsas deverão obrigatoriamente realizar a inscrição entre os dias 16 e 23 de junho, para poderem concorrer à renovação prevista neste Edital 02/2025.

São exigências para o candidato renovar a bolsa:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa.
- b) Ter domicílio em acordo com os critérios estabelecidos pela agência de fomento.
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer entidade semelhante em nível federal, estadual ou municipal durante o período de vigente da bolsa solicitada neste **Edital 02/2025**.
- d) O estudante em renovação de usufruto de bolsa de estudo pode possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, quando do início do contrato de concessão da bolsa em caráter de renovação, desde que:
  - Seja permitido pelas agências de fomento conciliar benefício da bolsa de estudos com o trabalho profissional remunerado, cujo contrato foi firmado antes da contratação do benefício da bolsa.
  - Nos casos permitidos pelas agências, o vínculo pode ser de no máximo **20h/semanais**, devendo estar relacionado à área de atuação e de interesse para a formação acadêmica, científica e tecnológica do bolsista.
  - É necessário que o bolsista apresente a comprovação relativa ao contrato de trabalho com expressas informações a respeito de data de admissão, regime de trabalho, carga horária e valor da remuneração.
  - É necessário que o bolsista apresente no ato de inscrição documento comprobatório da instituição com vínculo empregatício permitindo o recebimento da bolsa em caso de estar em usufruto de licença capacitação com remuneração em nível federal, estadual ou municipal.
  - É necessário que o bolsista apresente no ato de inscrição carta de autorização de seu

orientador (Anexo 2) para as atividades remuneradas que execute, expressando sua ciência que o bolsista terá carga horária semanal parcial para a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão em conformidade com a linha de pesquisa e os projetos da orientação.

### 3 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições neste Edital 02/2025 serão recebidas através do *link* <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=795> no qual o candidato deve preencher o formulário e anexar os documentos exigidos neste mesmo Edital 02/2025.

### 4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS

ETAPA	DATA (2025)
Publicação do Edital 02/2025	13 de junho
Inscrições no Edital 02/2025	De 16 de junho a 23 de junho
Reunião da Comissão de Bolsas 2025	De 24 de junho a 27 de junho
Divulgação dos resultados do Edital 02/2025	30 de junho
Prazo de recurso aos resultados do Edital 02/2025	De 30 de junho a 02 de julho
Publicação do resultado definitivo – Após recursos	04 de julho
Prazo de envio pelo candidato selecionado dos documentos exigidos pela agência de fomento	De 05 de julho a 11 de julho

Todas as informações serão publicadas no site do PPGAV: <https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/renovacaobolsas>.

O resultado da seleção será submetido à apreciação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Ppgav) para homologação e publicação em ata e, então, para divulgação no site do PPGAV.

### 5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

No ato de inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição preenchido, disponível no *link* <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=795>.
- Comprovante de residência atual válido, emitido nos últimos três meses, sendo aceitos: contas de água, luz, telefone, internet, fatura de cartão de crédito ou contrato de aluguel em vigência, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório. Serão também aceitos comprovantes assinados digitalmente por meio da plataforma GOV.BR, conforme a Lei nº 14.063/2020. No caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência acompanhada do comprovante, ambos com data posterior ao lançamento deste Edital 02/2025. A declaração deverá ter firma reconhecida em cartório ou ser assinada digitalmente com validade jurídica, nos termos da legislação vigente.
- Cópia do *Curriculum Lattes* (CNPq) atualizado na data de submissão da inscrição. A data base estabelecida para atualização do *Curriculum Lattes* neste Edital 02/2025 é 12 de março de 2025, ou seja, o *Curriculum Lattes* deve ter como última atualização data posterior ou igual a 12 de março de 2025. **A não atualização do *Curriculum Lattes* é fator impeditivo para a renovação da bolsa.**
- Histórico escolar da pós-graduação.
- Para candidatos sem vínculo empregatício: declaração de situação de não possuir vínculo empregatício (Anexo 1).
- Para candidatos com vínculo empregatício: comprovações do vínculo empregatício, conforme estabelecido pelo item 2.d (com expressas informações do contrato de trabalho a respeito de data de admissão, regime de trabalho, carga horária e valor da remuneração), e carta de ciência do orientador relativa à condição de vínculo empregatício do orientando (Anexo 2).

### Atenção:

- É de exclusiva responsabilidade do candidato anexar todos os documentos comprobatórios listados neste Edital 02/2025, sob pena de ter a bolsa indeferida e/ou cancelada a qualquer momento. Todos os documentos deverão estar em formato PDF, no limite de 5 MB cada, e serem anexados no formulário conforme o especificado. **Documentos incompletos e/ou ilegíveis resultarão na desclassificação da inscrição.**
  - O supervisor do então bolsista (coordenador do PPGAV, editor de revista ou coordenador da Galeria Jandira Lorenz) em suas atividades listadas no formulário deverá certificar que as mesmas foram executadas de forma satisfatória para ter a renovação da bolsa. A certificação ocorrerá através da assinatura do formulário pelo supervisor, solicitada pela coordenação do PPGAV. **Em caso de não haver desempenhado as atividades de forma satisfatória, a bolsa não será renovada.**

## 6 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS AOS CANDIDATOS

Será mantida a bolsa da mesma agência de fomento que o discente já receba, sem possibilidade de migração entre as agências, salvo casos de recolhimento de cotas.

## 7 DA CONTRAPARTIDA DAS BOLSAS POR PARTE DO ACADÊMICO

As bolsas concedidas implicam em contrapartida por parte do acadêmico, no cumprimento de:

- a) **Desempenho acadêmico satisfatório**, evidenciado pela ausência de reprovações ou desistências em disciplinas, seminários ou estágios de docência, além do cumprimento integral da estrutura curricular vigente, incluindo o respeito ao prazo do exame de proficiência, estágio docência, etc., conforme previsto no percurso acadêmico.
  - b) **Execução do plano de articulação de ensino, pesquisa e extensão**, de acordo com o estabelecido e/ou o ajustado de comum acordo com o orientador no decorrer do período da bolsa (em conformidade com a estrutura curricular vigente e a Resolução do Colegiado Ppgav n. 002/2023).
  - c) **Atividades realizadas junto ao Ppgav** como: colaboração em revistas vinculadas ao Ppgav, apoio à Galeria Jandira Lorenz, levantamento de acervo junto à Biblioteca Universitária da Udesc, representação do Ppgav em Comissões e no Colegiado, acompanhamento e mapeamento de egressos do Ppgav, atualização do site do Ppgav, produção de conteúdo para as mídias sociais do Ppgav, organização do Ciclo de Investigações, entre outras demandas do Programa, além de participação/produção em grupos de estudos e de pesquisas, laboratório, eventos científicos e artísticos, curadorias e exposições, publicações e demais atividades de ensino, pesquisa e extensão. **Considera-se como obrigatória a participação nas atividades atribuídas pelo Colegiado do Ppgav, com carga horária semanal mínima de 2 horas**, conforme a listagem divulgada semestralmente.
  - d) Dedicação às atividades e cumprimento das exigências de bolsista nos termos definidos pelas normativas, editais e termos de compromisso da Capes, da Fapesc, da Udesc e das demais agências de fomento, quando estas exigirem.
  - e) Nas publicações acadêmicas e artísticas referentes à pesquisa desenvolvida junto ao Ppgav, a menção à condição de bolsista da Udesc/agência de fomento.
  - f) **O não atendimento ou a desistência não justificada de algum dos itens acima impedirá o acadêmico de participar de novo edital de renovação.**
  - g) **Os alunos em renovação de bolsa devem ter produção bibliográfica, técnica e/ou artística satisfatória e suficiente no intervalo de um ano**, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa, sendo vedada a renovação a partir de 2026 para candidatos que não atenderem o requisito mínimo de duas produções anuais (abrangendo produtos bibliográficos, técnicos e/ou artísticos, listados no formulário próprio).

## 8 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O não atendimento às normativas do Ppgav, da Udesc e da agência de fomento implicará

**na perda da bolsa, a qualquer momento**, além dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas 2025 e pelo Colegiado do Programa, incluindo as seguintes circunstâncias:

- a) Conclusão, trancamento por quaisquer motivos, abandono ou desistência do curso.
- b) Reprovação em disciplinas, seminários e demais atividades a serem creditadas.
- c) Reprovação no exame de qualificação, caso não haja recursos.
- d) Limite de duração da bolsa excedido.
- e) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital 02/2025 e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

Quando ocorrer a perda da bolsa, seja pelos motivos acima expostos ou por interesse do bolsista, a cota será destinada à concessão, seguindo a ordem de classificação do ranqueamento publicado anualmente pelo Programa.

## **9 DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS**

As bolsas serão somente renovadas para os alunos regularmente matriculados de acordo com a disponibilidade de quotas destinadas ao Ppgav e à Udesc, devidamente classificados, e com o atendimento ao expresso neste Edital 02/2025.

## **10 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELOS SELECIONADOS E PRAZOS**

Os selecionados deverão enviar os documentos exigidos pela agência de fomento. A coordenação do Ppgav poderá solicitar a qualquer momento documentos adicionais necessários à implementação das bolsas, além daqueles exigidos no ato da inscrição. Os documentos exigidos pelas agências de fomento e os *links* para envio estão descritos no site do Ppgav <https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/documentos>.

## **11 DAS IMPLICAÇÕES DO NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Os selecionados que não enviarem a documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos neste Edital 02/2025 não terão sua bolsa renovada no ano vigente**, independente de sua condição de beneficiado ou não pela Política de Ações Afirmativas.

## **12 DA COMISSÃO DE BOLSAS 2025**

A Comissão de Bolsas 2025 é composta por professores representantes de cada linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Ppgav), por representante discente do Programa e por representante técnico da Udesc. Assim sendo, a Comissão de Bolsas 2025 fica assim composta:

- Profa. dra. Danielle Rocha Benício (presidente/coordenação Ppgav);
- Profa. dra. Anelise Zimmermann (profa. de EAV);
- Profa. dra. Beatriz Goudard (profa. de THAV);
- Profa. dra. Silvana Barbosa Macedo (profa. de PAC);
- Disc. Nestor Varela Junior;
- Téc. Rafaela dos Santos Rubick.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O Ppgav não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos operacionais ou técnicos de computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

13.2 A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição. É de

responsabilidade do candidato a conferência do recebimento do e-mail de confirmação.

13.3 Será aceita uma única solicitação de inscrição por candidato. Havendo mais de uma solicitação por candidato, valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

13.4 Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato através do e-mail [ppgav.ceart@udesc.br](mailto:ppgav.ceart@udesc.br).

13.4 O candidato, ao se inscrever, autoriza a divulgação de seus dados pessoais, como nome e classificação final, nos resultados do processo de renovação de bolsas, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei n. 13.709/2018. A divulgação desses dados será feita garantindo a transparência do processo e respeitará os princípios da LGPD, com a finalidade exclusiva de informar os resultados e a classificação dos candidatos.

13.5 O candidato, ao se inscrever, conhece e concorda com todos os termos do presente **Edital 02/2025**.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato cumprir as etapas e os prazos e acompanhar as publicações e os avisos oficiais, conforme definido neste **Edital 02/2025**. O Ppgav não entrará em contato com o candidato para informar o resultado.

13.7 Os casos omissos neste **Edital 02/2025** serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Ppgav).

Florianópolis, 13 de junho de 2025.

Profa. Dra. Danielle Rocha Benício  
Coordenadora do Ppgav  
*assinado digitalmente*

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC  
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV**

**EDITAL 02/2025**

**ANEXO 1**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL**

Eu [nome] \_\_\_\_\_, CPF [número] \_\_\_\_\_, RG [órgão emissor, estado e número] \_\_\_\_\_, declaro não possuir, a partir da data de hoje \_\_\_\_\_, nenhum vínculo empregatício e nem estar em vias de firmar contrato de trabalho temporário ou permanente no próximo mês após a concessão da bolsa de pesquisa.

Local:

Data:

Nome

*assinatura eletrônica*

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC  
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV**

**EDITAL 02/2025**

**ANEXO 2**

**CARTA DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR**

**RELATIVA À CONDIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO ORIENTANDO**

Eu [nome do orientador] \_\_\_\_\_, declaro estar ciente que [nome do orientando] \_\_\_\_\_ realiza atividades profissionais semanais no total de \_\_\_\_\_ horas, exercendo a função de \_\_\_\_\_, na empresa/instituição \_\_\_\_\_ e, independente da ocupação do tempo e atividades acima descritas, o estudante desempenha a contento suas funções junto ao Programa e ao Grupo de Pesquisa sob a minha coordenação, realizando suas pesquisas e cumprindo todos os componentes curriculares exigidos.

Diante do exposto, declaro estar de acordo e autorizo a realização de atividades profissionais durante o período do curso de Pós-graduação em Artes Visuais com ocupação parcial da carga horária semanal destinada à pesquisa e às demais atividades do Programa.

Local:

Data:

Nome

*assinatura eletrônica*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9KO4JR42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DANIELLE ROCHA BENÍCIO** (CPF: 734.XXX.980-XX) em 12/06/2025 às 18:04:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:07 e válido até 13/07/2118 - 13:36:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzY5NTBfMzY5OTNfMjAyNF85S080SII0Mg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00036950/2024** e o código **9KO4JR42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.